

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1687, DE 23 DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)** no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1652 de 26 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10	01.01.01.031.1002.4002.3.1.90.11.00	1.500	80.000,00
12	01.01.01.031.1002.4002.3.1.91.13.00	1.500	46.000,00
248	02.07.01.12.361.2002.2020.3.3.90.39.00	1.500.1001	94.750,00

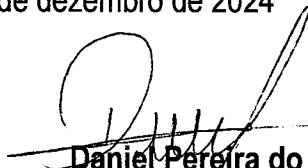
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial e /ou total das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
2	01.01.01.031.1001.4001.3.1.90.13.00	1.500	57.000,00
3	01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.14.00	1.500	36.500,00
4	01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.39.00	1.500	8.350,00
6	01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.36.00	1.500	550,00
8	01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.47.00	1.500	550,00
13	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.14.00	1.500	9.750,00
14	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.30.00	1.500	14.000,00
15	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.36.00	1.500	2.100,00
16	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.39.00	1.500	19.000,00
17	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.40.00	1.500	28.500,00
18	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.47.00	1.500	1.000,00
19	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.92.00	1.500	1.600,00
21	01.01.01.031.1002.4002.4.4.90.52.00	1.500	5.850,00
22	01.01.01.031.1002.4003.3.3.90.39.00	1.500	3.500,00
25	01.01.01.031.1003.4005.3.3.90.39.00	1.500	20.000,00
26	01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.14.00	1.500	3.400,00
27	01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.39.00	1.500	3.100,00
30	01.01.01.031.1003.4009.3.3.90.30.00	1.500	6.000,00
TOTAL			220.750,00

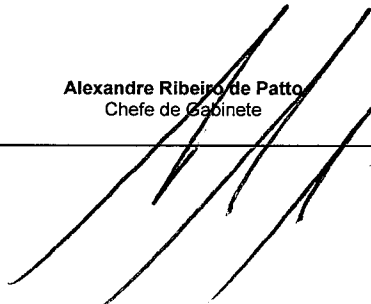
CHEFIA DE GABINETE

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 23 de dezembro de 2024



Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de dezembro de 2024.
 Alexandre Ribeiro de Patto Chefe de Gabinete